

## LEI Nº 1.177/2002-PMM

Fica oficialmente denominada a Avenida Raimunda Marques Barbosa, no bairro Universidade, na Cidade de Macapá.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica oficialmente denominada de Avenida Raimunda Marques Barbosa, a via pública sem denominação, paralela a Avenida Orlando Dias e compreendida entre a Rua Inspetor Aymorá e a Ressaca do Gruta, no bairro Universidade, na Cidade de Macapá.
- Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Macapá adotará as medidas necessárias para a consecução desta Lei.
  - Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 17 de janeiro de 2002.

Prefeito do Município de Macapá - em exercício

Fls\_09 Ruch